0,00

Decreto N° 569 - de 23 de Maio de 2022

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1546, 22 de Dezembro de 2021

Decreta:

Total Geral Anulado

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

	(0) 10 100[0] 10 [0]	
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO		
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO		
2.11.01.10.301.0104.2.0097-255 - 3.1.90.04.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA	R\$	60.000,00
Total da Sub-Unidade 01		60.000,00
Total da Unidade 11		60.000,00
Total da Instituição 02		60.000,00
Total Geral Acrescido	· R\$	60.000,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.		

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 23 de Maio de 2022

Cloves da Silva Botelho Prefeito Municipal CPF: 291.348.036-53